



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-2950

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI Nº 781, de 03 de junho de 2008.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Municipal, crédito suplementar no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a construção e equipamento de uma quadra poliesportiva na Comunidade de Santana, Zona Rural, Marilândia/ES.

Art. 2º- Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação comprovado pela receita não prevista no orçamento de 2008 em relação do convênio firmado com o Ministério do Esporte.

Art. 3º- Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 03 de junho de 2007.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAF
Da P.M.M. Em,
03/06/2008.

Secretária da SEMAF.

Maria Natalina Casali
SECRETÁRIA DA SEMAF



Aparecida Borges Perin
Diretora Administrativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 03/06/2008

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I			
			<i>R\$ 1,00</i>
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
100	Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Desporto e Lazer		
100010	Promoção do Desporto		
2781200533.022	Construção, Ampliação e Manutenção de Espaços Esportivos		
3.4.4.90.51.000	Obras e Instalações	004	250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-2950

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Crédito Suplementar para construção e equipamento da quadra poliesportiva na Comunidade de Santana, Zona Rural, Marilândia/ES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Crédito Especial

IMPÁCTO NO ORÇAMENTO DE 2008

Com reflexos, pois aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de excesso de arrecadação provenientes de receita não prevista.

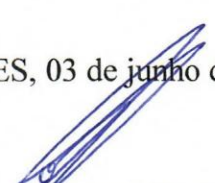
IMPÁCTO NO ORÇAMENTO DE 2009

Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício não ocorrerá tal despesa.

IMPÁCTO NO ORÇAMENTO DE 2010

Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício não ocorrerá tal despesa.

Marilândia/ES, 03 de junho de 2008.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-2950

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

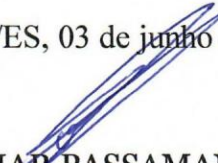
Abertura de Crédito Suplementar para construção e equipamentos de uma quadra poliesportiva na Comunidade de Santana, Zona Rural, Marilândia/ES.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Suplementar a ser aberto na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Na qualidade de "ordenador de despesas" do Município de Marilândia, declaro, para os devidos efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Suplementar para esse fim autorizado.

Marilândia/ES, 03 de junho de 2008.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal